

MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL

ATUÁRIA MIBA Nº 2.991

-

JOEL FRAGA DA SILVA

ATUÁRIO MIBA 1.090



GESTORUM



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – EXERCÍCIO 2020

ANO BASE CADASTRAL 2019

Nº 258/2020

LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS

JUNHO/2020

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2	DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS	5
2.1	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	5
2.2	PREMISSAS BIOMÉTRICAS	5
2.3	PREMISSAS FINANCEIRAS	5
3	DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS	6
3.1	SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA).....	6
3.2	PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA	6
3.3	COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA	8
3.4	ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS	9
3.5	ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS	11
3.6	ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS	12
4	DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL.....	13
4.1	INTRODUÇÃO.....	13
4.2	RESERVA MATEMÁTICAS	13
4.3	RESULTADO ATUARIAL.....	14
4.4	PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO	15
4.5	PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	15
4.6	PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	18
4.7	PROJEÇÕES ATUARIAIS.....	19
4.8	PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS.....	19
4.9	HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL.....	19
4.10	ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS	20
5	DO PARECER ATUARIAL	21
6	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	22
7	ANEXOS.....	23

1 INTRODUÇÃO

Na condição de assessoria atuarial contratada para realizar a Avaliação Atuarial do exercício 2019, tendo por base o cadastro dos servidores posicionados no mês de Dezembro/2019 e legislação vigente, passam-se a apresentar os resultados no presente relatório referentes ao **Plano Previdenciário** do município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS.

A Constituição Federal (CF) estabeleceu que a previdência social no Brasil é baseada em três regimes: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Trata esta avaliação, do RPPS do município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS, que é o regime previdenciário destinado aos servidores públicos com vínculo ao respectivo Estatuto do Servidor Público e tem o propósito de verificar o cumprimento e a garantia do **equilíbrio financeiro e atuarial** estabelecido no art. 40 da Carta Magna.

Esta Avaliação Atuarial respeitou as normas gerais de contabilidade e atuária, estabelecidas pelo órgão responsável pela orientação, supervisão e o acompanhamento dos RPPS. Dentre os objetivos deste trabalho está o cumprimento aos dispositivos da CF, a seguir transcritos:

“Art. 149 -

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o Art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

.....

Art. 195 -

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.”

.....

“Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.”

Cada Ente Federativo, seja a União, os Estados e os Municípios, seguindo a autorização dada pela CF, instituiu o seu RPPS, ainda que nem todos os municípios o tenham criado. O município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS reestruturou o seu RPPS através da LM nº 650/2005 de 04/10/2005 e suas alterações.

Por sua vez, a Lei nº 9.717/98 e as Portarias do MPS nº 402/08 e 464/18 estabelecem as normas para a organização e o funcionamento dos RPPS dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, bem como o servidor estável, abrangido pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o admitido até 05 de outubro de 1988, que não tenha cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público.

Não obstante às exigências dispostas no preenchimento do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, este relatório apresentará o que segue:

- a) As Reservas Matemáticas, de benefícios a conceder e concedidos, do RPPS que dimensionam o passivo atuarial posicionado em 31/12/2019;
- b) As respectivas Provisões Matemáticas para os posteriores lançamentos contábeis;
- c) O plano de custeio que garantirá o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- d) O Parecer Atuarial conclusivo concernente aos resultados encontrados a fim de orientar o Gestor Público, o Gestor do RPPS e os Conselheiros do mesmo, a respeito dos compromissos e obrigações fundamentais à boa gestão da Previdência Própria do município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS.

Conforme art. 9º, § 3º da EC 103/2019, que determina a exclusão do auxílio doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão do rol de benefícios do RPPS, ficando a cargo do Estatuto o pagamento dos benefícios, os objetivos acima apresentados são para os seguintes benefícios garantidos pelo RPPS:

I – Para os servidores:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria por idade;

II – Para os dependentes:

- a) pensão por morte;

A concessão destes está estabelecida na Constituição Federal, em especial no art. 40, incluindo todas as modificações impostas pelas diferentes Emendas Constitucionais, as quais serviram de parâmetro para simular o momento do benefício a ser concedido. A partir da simulação da concessão do benefício, em conjunto com as premissas apresentadas a seguir, se pode calcular com grande grau de precisão os compromissos futuros do RPPS (reservas matemáticas) e respectiva necessidade de financiamento (plano de custeio).

2 DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS

2.1 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Benefícios Garantidos pelo RPPS	Regime Financeiro ⁽¹⁾	Método ⁽²⁾
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	CAP	PUC
Pensão por Morte do servidor Ativo	CAP	PUC
Pensão por Morte do Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PUC
Pensão por Morte do Aposentado por Invalidez	CAP	PUC

⁽¹⁾ Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

⁽²⁾ Método de Financiamento

PUC = Crédito Unitário Projetado

2.2 PREMISSAS BIOMÉTRICAS

Premissa Biométrica	Parâmetro
Mortalidade de Válidos	Tábua IBGE 2018
Sobrevivência de Válidos	Tábua IBGE 2018
Mortalidade de Inválidos	Tábua IBGE 2018
Ocorrência de Invalidez	Álvaro Vindas
Composição Familiar	Do próprio grupo de servidores
Novos Entrados	1:1

2.3 PREMISSAS FINANCEIRAS

Premissa Financeira	Parâmetro
Taxa Real de Juros (fator de capitalização e descapitalização)	5,75%
Taxa de crescimento real das remunerações	1,40%
Taxa de crescimento real dos proventos	Não adotado
Indexador da Política de Investimentos	IPCA
Fator de Valor Real das remunerações ao longo do tempo	100%
Fator de Valor Real dos proventos ao longo do tempo	100%

3 DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS

3.1 SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA)

Os dados dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas do vinculados ao RPPS de LAGOA DOS TRÊS CANTOS foram fornecidos pela Administração Municipal, analisados quanto ao conteúdo necessário e a consistência dos mesmos. Após a análise e sanadas todas as falhas, considerou-se que a base é confiável e suficiente para se alcançar os objetivos do presente estudo atuarial.

3.2 PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA

A população de servidores segurados do RPPS de LAGOA DOS TRÊS CANTOS a seguinte distribuição nos últimos 3 anos:

Tabela 1 – Quantitativo da População por Segmento

Base cadastral	31/12/2017	30/12/2018	31/12/2019
Ativos	113	119	122
Aposentados	8	8	10
Pensionistas	3	5	5
Total	124	132	137
Varição (%)	-	5,31%	2,52%

Estes quantitativos demonstram que houve ingresso de novos servidores, o que contribui para o equilíbrio do plano. Quando analisados os dados na base 31/12/2019, quanto à proporção de cada segmento no grupo total, resultou no que segue:

Tabela 2 – Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas

Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
89,05%	10,95%	8,1

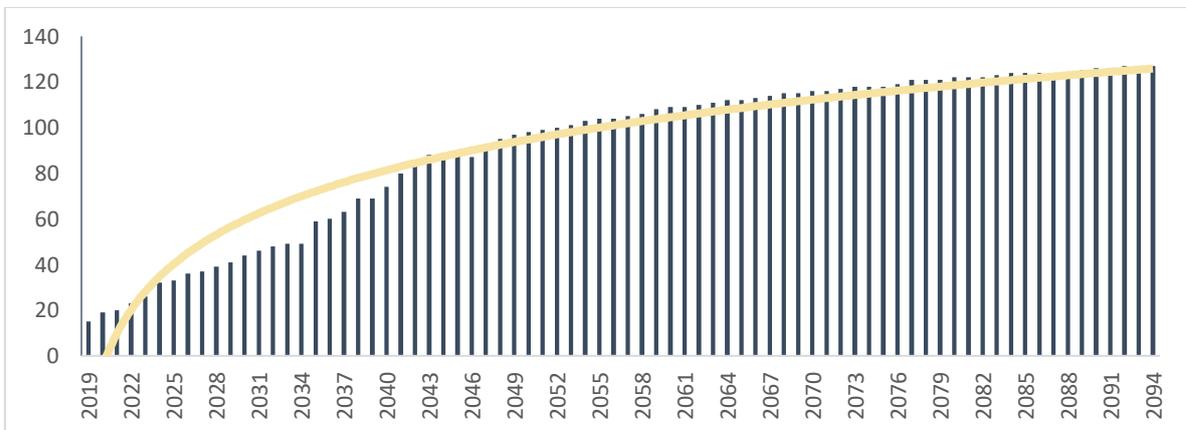
Para melhor visualização, apresenta-se a seguir, a mesma informação acima, mas agora em forma de gráfico. Deste modo, pode-se ter uma melhor dimensão dos atuais compromissos do RPPS, os quais definirão as reservas, plano de custeio e plano de amortização dos déficits técnicos oriundos deste grupo de pessoas.

Ao se analisar os dados das tabelas acima, observa-se que os ativos representam 89,05% do grupo total, enquanto os inativos e pensionistas representam 10,95%. Quando se analisa a proporção de ativos por aposentados e pensionistas, que influenciará diretamente nos custos atuariais e no equilíbrio financeiro e atuarial, constata-se que é de 8,1 para cada 1, respectivamente.

Gráfico 1 – Relação Ativos x Inativos



Gráfico 2 – Evolução do número de participantes aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS



3.3 COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA

Tabela 3 – Gasto com Pessoal por Segmento

Tipo	Quantidade	Remuneração/Proventos (R\$)	%	Remuneração Média
ATIVOS	122	318.879,57	86,05	2.613,77
APOSENTADOS	10	40.695,78	10,98	4.069,58
PENSIONISTAS	5	10.999,81	2,97	2.199,96
TOTAL	137	370.575,16	100	2.704,93

Na tabela acima se destacam a participação dos aposentados e pensionistas em relação ao total dos salários, compreendidos estes como remunerações e proventos, evidenciando que estes participam atualmente com **13,95%** no total, o que impacta de forma importante no plano de custeio.

Para maior evidência e considerando o atual plano de custeio que é de 36,00% no total, considerando-se para tal o custo normal e especial, e as bases de cálculo da contribuição, tem-se:

Tabela 4 – Comprometimento Aposentados/Pensionistas

Tipo	Remuneração/Proventos (R\$)	Base de cálculo (R\$)	% sobre Base de cálculo total
ATIVOS	318.879,57	318.879,57	
APOSENTADOS	40.695,78	318.879,57	12,76
PENSIONISTAS	10.999,81	318.879,57	3,45
TOTAL	370.575,16		16,21

Fica evidente que atualmente os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores representam **16,21%**, enquanto o plano de custeio total é de 36,00%. Tornam evidentes estes percentuais a capacidade de capitalização do RPPS, tendo esta como o fator mais importante para o Princípio Fundamental da Economicidade no setor público. Quanto maior é a capacidade de capitalização do sistema, maior será a economia do Ente em relação aos compromissos futuros com os servidores vinculados ao RPPS.

3.4 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Tabela 5 – Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	79	43	122
Folha Mensal	R\$192.376,98	R\$126.502,59	R\$318.879,57
Benefício Médio Mensal	R\$2.435,15	R\$2.941,92	R\$2.688,54
Idade Mínima Atual	23	27	25
Idade Máxima Atual	67	70	68,5
Idade Média Atual	42	47	45
Idade Mínima de Admissão	19	23	21
Idade Máxima de Admissão	51	64	57
Idade Média de Admissão	33	35	34
Idade Média de Aposentadoria Projetada	60	65	63

Tabela 6 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
Até 25	4	3,28%
26 a 30	11	9,02%
31 a 35	15	12,30%
36 a 40	19	15,57%
41 a 45	15	12,30%
46 a 50	19	15,57%
51 a 55	22	18,03%
56 a 60	8	6,56%
61 a 65	5	4,10%
66 a 75	4	3,28%
Acima de 75	0	0,00%
Total	122	100%

Tabela 7 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência
Até 25	20	16,39%
26 a 30	31	25,41%
31 a 35	26	21,31%
36 a 40	18	14,75%
41 a 45	17	13,93%
46 a 50	4	3,28%
51 a 55	5	4,10%
56 a 60	0	0,00%
61 a 65	1	0,82%
66 a 75	0	0,00%
Acima de 75	0	0,00%
Total	122	100%

Tabela 8 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	23	18,85%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	81	66,39%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	8	6,56%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	7	5,74%
Acima de 5.645,81	3	2,46%
Total	122	100%

Tabela 9 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	3	0	3
51 a 55	23	1	24
56 a 60	20	11	31
61 a 65	18	14	32
66 a 70	7	3	10
Acima de 70	8	14	22
Total	79	43	122

Tabela 10 – Distribuição dos Servidores Ativos por Dependentes

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	32	26,23%
Com 1 dependente	53	43,44%
Com 2 ou mais dependentes	37	30,33%
Total	122	100%

3.5 ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS

Tabela 11 – Estatísticas dos Aposentados

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	7	3	10
Folha Mensal	R\$26.297,37	R\$14.398,41	R\$40.695,78
Benefício Médio Mensal	R\$3.756,77	R\$4.799,47	R\$4.278,12
Idade Mínima Atual	51	57	54
Idade Máxima Atual	79	67	73
Idade Média Atual	61	62	61

Tabela 12 – Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
30 a 40	0	0,00%
41 a 45	0	0,00%
46 a 50	0	0,00%
51 a 55	1	10,00%
56 a 60	4	40,00%
61 a 65	3	30,00%
66 a 75	1	10,00%
Acima de 75	1	10,00%
Total	10	100%

Tabela 13 – Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	2	20,00%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	1	10,00%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	2	20,00%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	4	40,00%
Acima de 5.645,81	1	10,00%
Total	10	100%

Tabela 14 – Aposentados por Dependentes

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	1	10,00%
Com 1 dependente	2	20,00%
Com 2 ou mais dependentes	7	70,00%
Total	10	100%

3.6 ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

Tabela 15 – Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	5	0	5
Folha Mensal	R\$10.999,81	R\$0,00	R\$10.999,81
Benefício Médio Mensal	R\$2.199,96	R\$0,00	R\$1.099,98
Idade Mínima Atual	68	0	34
Idade Máxima Atual	77	0	38,5
Idade Média Atual	72	0	36

Tabela 16 – Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
Até 36	0	0,00%
36 a 40	0	0,00%
41 a 45	0	0,00%
46 a 50	0	0,00%
51 a 55	0	0,00%
56 a 60	0	0,00%
61 a 65	0	0,00%
66 a 75	4	80,00%
Acima de 75	1	20,00%
Total	5	100%

Tabela 17 – Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	1	20,00%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	4	80,00%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	0	0,00%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	0	0,00%
Acima de 5.645,81	0	0,00%
Total	5	100%

4 DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

4.1 INTRODUÇÃO

A partir da definição e aplicação das Premissas e Diretrizes Atuariais apresentadas no item 2, da aplicação das fórmulas matemáticas constantes na Nota Técnica Atuarial deste RPPS, sobre a base cadastral recebida do Ente posicionada em Dezembro/2019, passou-se a mensurar as Reservas Matemáticas que representam, na sua totalidade, o passivo atuarial do RPPS. Este passivo, quando confrontado com os ativos do Plano – que são as reservas financeiras, bens e direitos – resultarão em superávit, déficit ou equilíbrio do Plano Previdenciário em estudo.

4.2 RESERVA MATEMÁTICAS

A Reserva Matemática Total calculada sob o regime de capitalização divide-se em dois grandes grupos:

- a) **Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBAC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Ativos**.

Tabela 18 A – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs

REFERÊNCIA	Total (R\$)
VABF (RMBAC):	24.447.072,04
VACF - Adm. (RMBAC):	(5.138.206,28)
VACF - Serv. Ativo (RMBAC):	(5.138.206,28)
Resultado	14.170.659,48

- b) **Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – RMBC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Inativos e dos Pensionistas**.

Tabela 18 B – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs

REFERÊNCIA	Total (R\$)
VABF (RMBCC):	8.363.491,76
VACF - Adm. (RMBC):	-
VACF - Serv. Inat. (RMBC):	(2.961,80)
Resultado	8.360.529,96

No item a seguir se apresenta o Resultado Atuarial, representado pelas Reservas Matemáticas Líquidas em confronto com os ativos do Plano, devidamente atualizados à Dezembro/19.

4.3 RESULTADO ATUARIAL

Na tabela abaixo está o Resultado Atuarial relativo à Avaliação Atuarial 2020:

Tabela 19 – Apuração do Resultado Atuarial

REFERÊNCIA	Total (R\$)
RMBAC (VABF – VACF) ⁽¹⁾	14.170.659,48
RMBC (VABF – VACF) ⁽²⁾	8.360.529,96
RESERVA MATEMÁTICA TOTAL (Líquida) ^(3 = 1 + 2)	22.531.189,44
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER ⁽⁴⁾	3.281.056,38
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR ⁽⁵⁾	(843.671,81)
ATIVO REAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO ⁽⁶⁾	16.425.061,76
RESULTADO ATUARIAL (Déficit a Amortizar) ^(7 = 3 - 4 + 5 - 6)	3.668.743,11

O resultado acima apresentado evidencia o **déficit** do Plano Previdenciário do RPPS do município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS, cuja origem se deu, provavelmente, em razão de um ou mais dos seguintes fatores:

- Aplicação de um Plano de Custeio **inadequado** quando da instituição do RPPS;
- Atraso ou falta de repasse das contribuições instituídas em Lei;
- Utilização dos recursos financeiros para outros fins, que não os previdenciários;
- Aumentos salariais para os segurados do Plano Previdenciário acima da inflação e superando a premissa de crescimento salarial em anos anteriores;
- Rendimentos das aplicações e investimentos dos recursos financeiros do RPPS abaixo do mínimo atuarial esperado (meta atuarial);
- Ingresso de novos servidores sem a devida compensação financeira previdenciária;
- Promoções e incorporações de vantagens às vésperas da aposentadoria, sem a proporcional capitalização do sistema; e,
- Base cadastral incompleta, principalmente em relação a não informação do tempo de contribuição/serviço anterior à nomeação no serviço público.

REFERÊNCIAS:

⁽¹⁾RMBAC: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – Líquida.

⁽²⁾RMBC: Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – Líquida.

⁽³⁾RESERVA MATEMÁTICA TOTAL: somatório da RMBAC e RMBC Líquidas.

⁽⁴⁾COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018. Para o presente estudo foi utilizado o percentual de 10% do somatório do VABF (RMBAC + RMBC), de acordo com o art. 10 da Instrução Normativa nº 09 de 21/12/2018, uma vez que a base cadastral da população segurada apresentou este tempo de vínculo médio ao RGPS.

⁽⁵⁾COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018, tendo por base o número de servidores exonerados do Ente, desde a instituição do RPPS até o momento, suas remunerações e o período de contribuição.

⁽⁶⁾ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO: valor da reserva financeira acumulada até 31/12/2019.

4.4 PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO

O Artigo 6º da Instrução Normativa nº 7 de 21/12/2018, determina os prazos máximos que podem ser aplicados para amortização do déficit atuarial encontrado, onde o prazo máximo possível para o Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS é:

I - 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação desta Instrução Normativa.

Sublinha-se que o plano de amortização deve cumprir os requisitos necessários para que seja realizado a LDA conforme prevê inciso II do Art. 65 da Portaria 464/2018, onde as receitas projetadas sejam superiores às despesas.

Assim sendo, o Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS, pode utilizar para o cálculo das alíquotas de plano de custeio, o prazo de 35 anos, iniciando a contagem a partir do exercício vigente de 2020.

4.5 PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

A partir dos resultados encontrados e apresentados no item anterior, passa-se a estabelecer o Plano de Custeio adequado ao RPPS do município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS, como sendo o suficiente e necessário para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O referido plano de custeio do RPPS está composto da seguinte forma:

- Alíquota Normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros e método de financiamento adotado, referente a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- Alíquota Especial (Suplementar): valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinadas à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias;

Atualmente a contribuição normal e especial (suplementar) está disposta da seguinte forma na legislação Municipal:

Contribuintes:	ALÍQUOTA	BASE LEGAL	VALOR BASE DE CONTRIBUIÇÃO
Servidores Ativos	11,00% Custo Normal	Art. 13 da LM nº 650/05	Vencimento pago ao servidor pelo efetivo exercício do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis.
Servidor Inativo/Pensionista	11,00% Custo Normal	Art. 13 da LM nº 650/05	Parcela dos proventos e das pensões que supera o limite máximo (ou o dobro para os portadores de doenças incapacitantes) estabelecido para os benefícios do RGPS, nos termos do § 18 e do § 21 do art. 40 da CF respectivamente.
Ente Público – Empregador	12,00% Custo Normal	Art. 13 da LM nº 650/05	Sobre a folha dos segurados que contribuem.
	13,00% Custo Especial	Art. 13 da LM nº 650/05	

O art. 40 da Constituição Federal, que determina aos RPPS a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, pressupõe que o conjunto de **receitas** seja suficiente para fazer frente às **despesas** ao longo do tempo. A **receita contributiva**, quando combinada com as demais – compensação financeira previdenciária e receita financeira (capitalização) – deve ser suficiente para pagar os benefícios atuais e os futuros. Desta forma o plano de custeio sugerido a seguir, cumpre esta determinação constitucional:

Custo Normal das aposentadorias e pensões	22,00%
Custo Normal da Taxa de administração - § 4º, art. 13, LM nº 650/05	1,00%
CUSTO NORMAL TOTAL	23,00%

De acordo com a EC nº 103/2019 a alíquota do servidor ativo deverá ser de 14%, o que altera também o Plano de Custeio. Desta forma, a composição ficará assim:

Tabela 22 – Custo Normal

Alíquota Normal	Atual	Novo
Dos Servidores	11,00%	14,00%
Patronal	12,00%	14,00%
Total	23,00%	28,00%

Portando, adequando o plano de custeio ao que dispõe a Constituição Federal, coma alíquota total de 28,00%, irá gerar um excedente de custo normal de 5,00%, que deve ser utilizado para ajudar na recuperação do passivo.

O custo normal total acima seria suficiente para o RPPS, não houvesse o déficit atuarial apontado no item 4.3.

O plano de custeio total aqui apresentado não é praticado pelo RPPS de LAGOA DOS TRÊS CANTOS. Portanto, para atender a legislação vigente e cumprir o requisito de equilíbrio financeiro e atuarial, em especial para o Custo Especial, sugere-se as alíquotas suplementares apresentadas nas próximas tabelas.

O Artigo 6º da Instrução Normativa nº 7 de 21/12/2018, determina os prazos máximos que podem ser aplicados para amortização do déficit atuarial encontrado, onde o prazo máximo possível sem a utilização do LDA para o Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS é:

I - 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação desta Instrução Normativa.

Assim sendo, o Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS, pode utilizar para o cálculo das alíquotas de plano de custeio, o prazo de 35 anos, iniciando a contagem a partir do exercício vigente de 2020.

A legislação em vigor autoriza o financiamento do referido déficit em 35 anos, através de alíquota especial (suplementar), respeitado as definições nos artigos 49, 55, 64 e 65 da Portaria nº 464/2018.

Portanto, para amortizar o déficit apresentado no item 4.3 e considerando que o município opte por alterar a alíquota atual do Ente e do servidor para 14%, resultando em um excedente de 5,00%, será necessária a seguinte alíquota especial (suplementar) conforme tabela 23:

Tabela 23 – Plano de amortização

Ano	% com excedente	% sem excedente
2021 - 2054	13,00%	8,00%

A alíquota atual de 13% atende ao art. 54 da Portaria 464/2018, no qual o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do deficit atuarial do exercício. Contudo, considerando que o município implemente com maior brevidade possível a plano de amortização recomendado e as alíquotas de custeio normal, conforme prevê a EC nº 103/2019, haverá alteração de custo especial, visto que o excedente de 5,00% auxiliará na recuperação do passivo.

Uma vez amortizado todo o déficit atuarial, o qual é previsto para o ano 2054, o Custo Especial não mais será necessário, permanecendo apenas o Custo Normal.

É importante observar que a coluna “com excedente” considera a “sobra” do custeio normal de 28% e o resultado do cálculo atuarial de 23,00%; ou seja, 5,00% de excedente. Posto isso, a coluna “sem excedente” é a alíquota sugerida que deve ser considerada em lei, pois é a alíquota considerada com a “sobra” do custo normal utilizado na recuperação do passivo.

Outra opção seria manter o plano de custeio vigente na atual LM 650/05, caso o Município tenha capacidade financeira e orçamentária para sua manutenção:

Tabela 24 – Plano de amortização LM 650/05

Ano	% suplementar
2020 - 2040	13,00%

4.6 PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES

Com base nas informações cadastrais dos servidores, fornecidas pelo Ente, procedeu-se a simulação dos próximos benefícios de aposentadorias e pensões a serem concedidos. Tal projeção leva em consideração a idade atual do segurado, a idade projetada de aposentadoria, o tempo anterior à nomeação (quando informado) e, para as pensões, a probabilidade de morte dos servidores.

Tabela 25 – Projeção das futuras aposentadorias e pensões

ANO	APOSENTADOS E PENSIONISTAS		FOLHA DE PAGAMENTOS		% DA BASE DE CONTRIBUIÇÃO
	NOVOS	ACUMULADO	NOVOS	ACUMULADA	
2019	0	15	0,00	51.695,59	16,21%
2020	4	19	15.710,52	68.129,85	21,07%
2021	1	20	3.191,91	72.275,58	22,04%
2022	3	23	9.128,81	82.416,25	24,78%
2023	3	26	8.249,11	91.819,19	27,23%
2024	6	32	21.237,94	114.342,60	33,44%
2025	1	33	4.269,64	120.213,03	34,67%
2026	3	36	10.132,07	132.028,09	37,55%

2027	1	37	3.927,40	137.803,89	38,66%
2028	2	39	5.272,79	145.005,93	40,12%
2029	2	41	8.195,81	155.231,82	42,35%
2030	3	44	8.677,37	166.082,44	44,69%
2031	2	46	6.015,19	174.422,78	46,28%
2032	2	48	6.035,92	182.900,62	47,86%
2033	1	49	2.646,57	188.107,80	48,54%
2034	0	49	0,00	190.741,31	48,54%
2035	10	59	52.675,23	246.086,92	61,77%
2036	1	60	2.786,13	252.318,26	62,46%
2037	3	63	8.129,96	263.980,68	64,44%
2038	6	69	16.315,05	283.991,46	68,37%
2039	0	69	0,00	287.967,34	68,37%

Ao se analisar as projeções acima, evidencia-se a evolução do número de aposentados e pensionistas nos próximos 20 anos, com a respectiva folha de pagamentos mensais, projetadas com os valores atuais de remuneração. Atualmente (ano base 2019) a folha de pagamentos dos aposentados e pensionistas do RPPS representa **16,21%** da base total de contribuição, evoluindo para 68,37% em 2039, considerando que as pessoas irão solicitar seu benefício de aposentadoria ao se elegerem a uma das regras mais vantajosas de benefício.

4.7 PROJEÇÕES ATUARIAIS

A partir dos dados cadastrais, do plano de custeio do RPPS, das ocorrências probabilísticas de novos benefícios de aposentadorias (voluntárias ou por invalidez) e pensões, foi possível construir uma projeção anual de receitas e despesas para um período de 75 anos, apresentada no Anexo IV.

4.8 PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS

Tendo por base as Reservas Matemáticas posicionadas em 31/12/2019 procedeu-se a projeção das Provisões Matemáticas Previdenciárias. Tais Provisões estão apresentadas no Anexo II, para que sejam procedidos os registros contábeis obrigatórios, e projetadas no Anexo III. Tais projeções servirão, caso os gestores do RPPS entendam como necessário, como base para a contabilização (atualização) mensal das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

4.9 HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL

Tomando-se por base as informações constantes na Base Cadastral enviada para a avaliação atuarial, fez-se o comparativo com a Meta Atuarial disposta na Política Anual de Investimentos (PI). Tal comparativo é apresentado a seguir:

Tabela 26 – Rentabilidade X Meta Atuarial

DATA BASE	RENDIMENTO (R\$)	RENTABILIDADE HISTÓRICA	INDEXADOR (PI)	TAXA DE JUROS (PI)	META ATUARIAL
31/12/2015	555.609,94	7,66	INPC	5,75	17,67
31/12/2016	1.655.207,94	19,77	INPC	6	12,97
31/12/2017	1.239.349,09	11,78	INPC	5,75	7,94
31/12/2018	1.096.392,75	8,72	IPCA	6	9,97
31/12/2019	1.602.058,04	11,11	IPCA	6,00	10,30
ACUMULADO	6.148.617,76	59,04	-	-	58,85

4.10 ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS

Conforme determina a Portaria MPS nº 464/2018, no seu art. 70, procedeu-se a análise comparativa das últimas avaliações atuariais do RPPS de LAGOA DOS TRÊS CANTOS, chegando-se aos seguintes parâmetros:

Tabela 27 – Análise comparativa das últimas avaliações

DATA DA AVALIAÇÃO	SALDO REAL	RESERVA MATEMÁTICA	DÉFICIT ATUARIAL	ÍNDICE DE COBERTURA (%)
31/12/2015	8.120.807,15	13.811.180,09	5.690.372,94	58,80
31/12/2016	10.242.421,46	19.034.318,88	8.791.897,42	53,81
31/12/2017	12.142.986,79	19.002.143,34	6.859.156,55	63,90
31/12/2018	14.058.784,22	19.733.956,89	5.675.172,67	71,24
31/12/2019	16.425.061,76	22.531.189,44	6.106.127,68	72,90

A partir dos dados acima, pode-se evidenciar a evolução do RPPS no seu objetivo de capitalizar recursos para pagamento dos benefícios sob sua gestão. Em 31/12/2015 o RPPS apresentava **58,80%** de cobertura financeira para seus compromissos (Reserva Matemática Líquida). Na presente avaliação a cobertura financeira atingiu **72,90%**, sugerindo que o Plano de Custeio está adequado, bem como todas as premissas atuariais adotadas nas últimas avaliações sugerem aderência ao efetivamente ocorrido.

5 DO PARECER ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do Plano Previdenciário do RPPS do município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS, de acordo com a metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente. Os resultados encontrados resultam de projeções futuras baseadas em hipóteses, parâmetros de cálculo e critérios internacionalmente aceitos, e dimensionam os Custos e as Provisões Matemáticas do Plano de Previdenciário, atendendo a Portaria MPS nº 464/2018, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para a realização deste tipo de estudo.

A base cadastral utilizada se encontra com bom nível de informação, propiciando uma análise do sistema de previdência com boa margem de confiança. A referida base foi tratada no que tange a sua consistência, dados faltantes foram complementados pela Administração Municipal, o que propiciou um bom tratamento estatístico.

Os resultados encontrados evidenciam um desequilíbrio importante no RPPS de LAGOA DOS TRÊS CANTOS, originado no serviço passado. Tal desequilíbrio (déficit) está recebendo o tratamento adequado (equacionamento) através de alíquota especial (suplementar), totalmente implementada na Legislação Municipal. O déficit encontrado tem sua origem na combinação de alguns fatores importantes, os quais foram elencados no item 4.3 acima. A implantação da contribuição especial (suplementar), tem por objetivo garantir a estabilidade do RPPS de acordo com os fluxos futuros de pagamento de benefício. Estas contribuições especiais perdurarão até a quitação total do déficit atuarial.

O Plano de Custeio se mostra condizente com os compromissos do RPPS. Por sua vez, as rentabilidades auferidas no sistema financeiro nacional, pela aplicação e investimento das Reservas Financeiras, nos últimos anos, evidenciam que o RPPS cumpriu a meta atuarial do Plano, resultando em decréscimo no déficit atuarial e, no último ano, pelo atingimento da meta, houve um ganho atuarial de R\$ 154.003,27.

Por fim, o Patrimônio de Cobertura do passivo atuarial do RPPS vem crescendo, evidenciando que o Plano de Custeio e as Premissas adotadas estão adequadas, podendo ser mantidas.

6 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A partir dos resultados prévios apresentados neste relatório, passa-se para as seguintes conclusões e recomendações:

- a) O RPPS do Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS apresenta um resultado atuarial deficitário em **R\$ 3.668.743,11**;
- b) Considerado para o plano de amortização o prazo de 35 anos;
- c) Em razão das modificações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, passa-se a recomendar o seguinte:
 - 1) Alterar a alíquota de contribuição dos servidores para 14% (quatorze por cento) conforme art. 9º § 4º da EC nº 103/2019 ou Progressiva, conforme art. 149, § 1 da CF;
 - 2) Estudar a possibilidade de estabelecer alíquota de contribuição ordinária para aposentados e pensionistas que percebam benefício acima do salário mínimo, conforme disposto art. 149, § 1-A da CF, em razão do déficit atuarial apresentado no item 3;
 - 3) Alterar a legislação Municipal a fim de adequar o rol de benefícios do RPPS ao que está na Constituição Federal, excluindo deste os benefícios de auxílio doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão;
 - 4) Adequar o Plano de Custeio Normal do RPPS em razão desta exclusão, mantendo os custos de aposentadorias, pensões e taxa de administração (se houver), conforme sugestão constante neste relatório, atentando para que a alíquota normal do Ente seja no mínimo de 14%;
 - 5) Adequar o Plano de Custeio Especial, de amortização do déficit atuarial, conforme uma das sugestões constantes no item 4.5;
 - 6) Adequar as regras de concessão e cálculo da Pensão por Morte do servidor ao que consta na Lei Federal nº 13.135/2015; e,
 - 7) Observar os prazos da Portaria ME/SEPT nº 1.348, de 03 de dezembro de 2019, quanto ao atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios.

PORTO ALEGRE, 17/06/2020.


Michele de Mattos Dall'Agnol
Atuária MTE 2.991
CPF: 837.360.850-87


Joel Fraga da Silva
Atuário - MIPA 1.090 - CRCRS 61.030
CPF: 565.713.950-87

7 ANEXOS

ANEXO I	TÁBUA DE COMUTAÇÕES IBGE-2018
ANEXO II	PROVISÕES MATEMÁTICAS
ANEXO III	PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS
ANEXO IV	PROJEÇÕES ATUARIAIS – 75 ANOS
ANEXO V	PROJEÇÕES ATUARIAIS – RREO - LDO
ANEXO VI	PLANO DE AMORTIZAÇÃO
ANEXO VII	DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS – ALÍQUOTAS CÁLCULO

ANEXO I - TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE-2018 (M/F) E HUNTER/ÁLVARO VINDAS

x	Masculino q_x/q_x^H	Feminino q_x/q_x^H	Hunter AV i_x
0	0,0133052509	0,0113507499	0,000000
1	0,0009123611	0,0007621916	0,000000
2	0,0006005573	0,0004758333	0,000000
3	0,0004628229	0,0003546940	0,000000
4	0,0003829368	0,0002863312	0,000000
5	0,0003307292	0,0002425027	0,000000
6	0,0002947965	0,0002126890	0,000000
7	0,0002701915	0,0001922742	0,000000
8	0,0002549781	0,0001792582	0,000000
9	0,0002491417	0,0001731602	0,000000
10	0,0002543956	0,0001746979	0,000000
11	0,0002745096	0,0001858496	0,000000
12	0,0003161268	0,0002203543	0,000000
13	0,0003902107	0,0002638003	0,000000
14	0,0005144281	0,0003051637	0,000000
15	0,0010241127	0,0003451444	0,000575
16	0,0013104503	0,0003934909	0,000573
17	0,0015706855	0,0004325139	0,000572
18	0,0017835837	0,0004571330	0,000570
19	0,0019550800	0,0004712725	0,000569
20	0,0021267306	0,0004843490	0,000569
21	0,0022928543	0,0005012584	0,000569
22	0,0024023788	0,0005185368	0,000569
23	0,0024401019	0,0005372498	0,000570
24	0,0024243548	0,0005579299	0,000572
25	0,0023844549	0,0005794017	0,000575
26	0,0023504821	0,0006032184	0,000579
27	0,0023315693	0,0006328723	0,000583
28	0,0023423687	0,0006699546	0,000589
29	0,0023773474	0,0007135263	0,000596
30	0,0024171451	0,0007633920	0,000605
31	0,0024548859	0,0008165660	0,000615
32	0,0025040291	0,0008700334	0,000628
33	0,0025662597	0,0009222084	0,000643
34	0,0026419677	0,0009759012	0,000660
35	0,0027327200	0,0010361980	0,000681
36	0,0028372713	0,0011067344	0,000704
37	0,0029535519	0,0011875096	0,000732
38	0,0030811585	0,0012802551	0,000764
39	0,0032234643	0,0013856839	0,000801
40	0,0033834435	0,0015005793	0,000844
41	0,0035671671	0,0016281378	0,000893
42	0,0037802019	0,0017760070	0,000949
43	0,0040268664	0,0019474477	0,001014
44	0,0043061966	0,0021396650	0,001088
45	0,0046126833	0,0023505086	0,001174
46	0,0049458252	0,0025731588	0,001271
47	0,0053116320	0,0028019081	0,001383
48	0,0057120267	0,0030331001	0,001511
49	0,0061469913	0,0032715673	0,001657
50	0,0066160703	0,0035289353	0,001823
51	0,0071186843	0,0038100469	0,002014
52	0,0076555830	0,0041103189	0,002231
53	0,0082274780	0,0044312837	0,002479
54	0,0088367734	0,0047768728	0,002762
55	0,0094958827	0,0051569196	0,003085
56	0,0102013766	0,0055726681	0,003452
57	0,0109391086	0,0060187913	0,003872
58	0,0117059373	0,0064963395	0,004350
59	0,0125156096	0,0070145865	0,004895

x	Masculino q_x/q_x^{ii}	Feminino q_x/q_x^{ii}	Hunter AV i_x
60	0,0133864622	0,0075835644	0,005516
61	0,0143418321	0,0082180576	0,006223
62	0,0153980209	0,0089309423	0,007029
63	0,0165736806	0,0097345773	0,007947
64	0,0178752185	0,0106330066	0,008993
65	0,0192711660	0,0116156782	0,010193
66	0,0207904839	0,0126942550	0,011542
67	0,0225128711	0,0139010336	0,013087
68	0,0244819770	0,0152545401	0,014847
69	0,0266884992	0,0167576457	0,016852
70	0,0290721123	0,0183837643	0,019135
71	0,0316245780	0,0201506810	0,021734
72	0,0344146499	0,0221183877	0,024695
73	0,0374706555	0,0243201673	0,028066
74	0,0408010859	0,0267568956	0,031904
75	0,0443913450	0,0293763888	0,036275
76	0,0482552819	0,0321995771	0,041252
77	0,0524478151	0,0353263344	0,046919
78	0,0570080290	0,0388126820	0,055371
79	0,0619647670	0,0426641065	0,060718
80	0,0662687331	0,0468070981	0,069084
81	0,0708345747	0,0511151648	0,078608
82	0,0756988639	0,0556133565	0,089453
83	0,0809044962	0,0603301828	0,101800
84	0,0865021611	0,0652983680	0,115859
85	0,0925522306	0,0705557898	0,131865
86	0,0991272141	0,0761466615	0,150090
87	0,1063149819	0,0821230337	0,170840
88	0,1142230513	0,0885467233	0,194465
89	0,1229843595	0,0954918179	0,221363
90	0,1327651502	0,1030479662	0,251988
91	0,1437759115	0,1113247543	0,287636
92	0,1562867965	0,1204576041	0,327420
93	0,1706497489	0,1306158372	0,372719
94	0,1873308484	0,1420138710	0,424296
95	0,2069585216	0,1549270201	0,483022
96	0,2303968156	0,1697141979	0,549889
97	0,2588587381	0,1868511475	0,626024
98	0,2940836275	0,2069800442	0,712712
99	0,3386134294	0,2309849840	0,811416
100	0,3962016982	0,2601088819	0,913801
101	0,4722998304	0,2961364810	1,000000
102	0,5740345612	0,3416789718	1,000000
103	0,7067550946	0,4005922203	1,000000
104	0,8578213840	0,4784573009	1,000000
105	0,9692472912	0,5824569265	1,000000
106	0,9988388217	0,7174130771	1,000000
107	0,9999986004	0,8681823601	1,000000
108	1,0000000000	0,9738845889	1,000000
109	1,0000000000	0,9991763084	1,000000
110	1,0000000000	0,9999993000	1,000000

ANEXO II - RESERVAS MATEMÁTICAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Plano de Benefícios Definidos

Operação	Plano de Contas		R\$
C	2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	16.425.061,76
C	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	16.425.061,76
C	2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
C	2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.01.07	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
C	2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
C	2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.02.06	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
C	2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	7.524.180,78
C	2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	8.363.491,76
D	2.2.7.2.1.03.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.03.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(2.961,80)
D	2.2.7.2.1.03.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.03.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(836.349,18)
D	2.2.7.2.1.03.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
C	2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	12.569.624,09
C	2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	24.447.072,04
D	2.2.7.2.1.04.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(5.138.206,28)
D	2.2.7.2.1.04.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(5.138.206,28)
D	2.2.7.2.1.04.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(1.601.035,39)
D	2.2.7.2.1.04.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(3.668.743,11)
D	2.2.7.2.1.05.98	OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(3.668.743,11)
C	2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
C	2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
C	2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
C	2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
C	2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
C	2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
C	2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
C	2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

ANEXO III - EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

(k)	Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
0	dez/19	7.524.180,78	8.363.491,76	-	(2.961,80)	-	(836.349,18)	-
1	jan/20	7.545.082,00	8.391.618,74	-	(3.006,39)	-	(843.530,35)	-
2	fev/20	7.565.983,23	8.419.745,72	-	(3.050,98)	-	(850.711,51)	-
3	mar/20	7.586.884,45	8.447.872,71	-	(3.095,57)	-	(857.892,68)	-
4	abr/20	7.607.785,67	8.475.999,69	-	(3.140,16)	-	(865.073,85)	-
5	mai/20	7.628.686,90	8.504.126,67	-	(3.184,75)	-	(872.255,02)	-
6	jun/20	7.649.588,12	8.532.253,65	-	(3.229,34)	-	(879.436,19)	-
7	jul/20	7.670.489,34	8.560.380,63	-	(3.273,93)	-	(886.617,36)	-
8	ago/20	7.691.390,57	8.588.507,61	-	(3.318,52)	-	(893.798,53)	-
9	set/20	7.712.291,79	8.616.634,60	-	(3.363,11)	-	(900.979,70)	-
10	out/20	7.733.193,01	8.644.761,58	-	(3.407,70)	-	(908.160,87)	-
11	nov/20	7.754.094,23	8.672.888,56	-	(3.452,29)	-	(915.342,04)	-
12	dez/20	7.774.995,46	8.701.015,54	-	(3.496,88)	-	(922.523,21)	-

(k)	Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
0	dez/19	12.569.624,09	24.447.072,04	(5.138.206,28)	(5.138.206,28)	(1.601.035,39)	-	(3.668.743,11)	(3.668.743,11)
1	jan/20	12.677.551,02	24.732.970,32	(5.220.312,47)	(5.220.324,43)	(1.614.782,41)	-	(3.610.581,58)	(3.610.581,58)
2	fev/20	12.785.477,95	25.018.868,61	(5.302.418,66)	(5.302.442,57)	(1.628.529,43)	-	(3.552.420,05)	(3.552.420,05)
3	mar/20	12.893.404,88	25.304.766,89	(5.384.524,86)	(5.384.560,72)	(1.642.276,45)	-	(3.494.258,52)	(3.494.258,52)
4	abr/20	13.001.331,81	25.590.665,18	(5.466.631,05)	(5.466.678,86)	(1.656.023,46)	-	(3.436.096,99)	(3.436.096,99)
5	mai/20	13.109.258,74	25.876.563,46	(5.548.737,24)	(5.548.797,01)	(1.669.770,48)	-	(3.377.935,46)	(3.377.935,46)
6	jun/20	13.217.185,67	26.162.461,75	(5.630.843,43)	(5.630.915,16)	(1.683.517,50)	-	(3.319.773,94)	(3.319.773,94)
7	jul/20	13.325.112,60	26.448.360,03	(5.712.949,62)	(5.713.033,30)	(1.697.264,51)	-	(3.261.612,41)	(3.261.612,41)
8	ago/20	13.433.039,52	26.734.258,32	(5.795.055,81)	(5.795.151,45)	(1.711.011,53)	-	(3.203.450,88)	(3.203.450,88)
9	set/20	13.540.966,45	27.020.156,60	(5.877.162,01)	(5.877.269,59)	(1.724.758,55)	-	(3.145.289,35)	(3.145.289,35)
10	out/20	13.648.893,38	27.306.054,89	(5.959.268,20)	(5.959.387,74)	(1.738.505,56)	-	(3.087.127,82)	(3.087.127,82)
11	nov/20	13.756.820,31	27.591.953,17	(6.041.374,39)	(6.041.505,88)	(1.752.252,58)	-	(3.028.966,29)	(3.028.966,29)
12	dez/20	13.864.747,24	27.877.851,45	(6.123.480,58)	(6.123.624,03)	(1.765.999,60)	-	(2.970.804,76)	(2.970.804,76)

ANEXO IV - PROJEÇÕES ATUARIAIS

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2019	122	10	5	15	1.543.575,62	779.356,12	1.602.058,04	16.425.061,76
2020	122	14	5	19	1.752.574,36	896.031,98	985.503,71	18.267.107,85
2021	122	15	5	20	1.791.630,97	962.972,63	1.096.026,47	20.191.792,66
2022	122	18	5	23	1.860.891,95	1.141.927,52	1.211.507,56	22.122.264,64
2023	122	21	5	26	1.931.741,12	1.325.704,40	1.327.335,88	24.055.637,24
2024	122	27	5	32	2.049.636,48	1.684.542,17	1.443.338,23	25.864.069,78
2025	122	28	5	33	2.093.682,53	1.765.632,73	1.551.844,19	27.743.963,77
2026	122	31	5	36	2.248.310,34	1.965.287,78	1.664.637,83	29.691.624,15
2027	122	32	5	37	2.297.935,90	2.051.930,24	1.781.497,45	31.719.127,26
2028	122	34	5	39	2.366.916,90	2.200.569,73	1.903.147,64	33.788.622,07
2029	122	36	5	41	2.437.379,03	2.352.968,94	2.027.317,32	35.900.349,49
2030	122	38	6	44	2.519.581,14	2.542.529,47	2.154.020,97	38.031.422,14
2031	122	40	6	46	2.593.233,08	2.703.144,50	2.281.885,33	40.203.396,05
2032	122	42	6	48	2.783.163,82	2.867.758,42	2.412.203,76	42.531.005,21
2033	122	43	6	49	2.844.427,40	2.972.179,38	2.551.860,31	44.955.113,54
2034	122	43	6	49	2.884.246,17	3.013.789,89	2.697.306,81	47.522.876,63
2035	122	53	6	59	3.153.935,82	3.716.828,56	2.851.372,60	49.811.356,49
2036	122	54	6	60	3.221.340,08	3.835.873,90	2.988.681,39	52.185.504,05
2037	122	57	6	63	3.337.169,37	4.093.419,78	3.131.130,24	54.560.383,89
2038	122	62	7	69	3.516.350,91	4.532.469,42	3.273.623,03	56.817.888,41
2039	122	62	7	69	3.841.332,05	4.595.923,99	3.409.073,30	59.472.369,77
2040	122	67	7	74	4.039.270,61	5.014.476,09	3.568.342,19	62.065.506,48
2041	122	73	7	80	3.539.509,00	5.515.680,46	3.723.930,39	63.813.265,41
2042	122	77	7	84	3.707.641,27	5.884.257,14	3.828.795,92	65.465.445,46
2043	122	81	7	88	3.879.787,54	6.262.072,89	3.927.926,73	67.011.086,84
2044	122	81	7	88	3.934.101,35	6.349.741,91	4.020.665,21	68.616.111,48
2045	122	80	8	88	4.615.350,90	6.403.749,78	4.116.966,69	70.944.679,29
2046	122	79	8	87	4.640.921,18	6.416.397,52	4.256.680,76	73.425.883,71
2047	122	83	8	91	4.864.242,81	6.818.558,35	4.405.553,02	75.877.121,19
2048	122	87	8	95	5.092.907,87	7.230.722,07	4.552.627,27	78.291.934,26
2049	122	89	8	97	5.245.613,79	7.492.521,06	4.697.516,06	80.742.543,04
2050	122	90	8	98	6.128.205,71	7.678.824,78	4.844.552,58	84.036.476,55
2051	122	90	9	99	6.241.084,42	7.830.952,80	5.042.188,59	87.488.796,77
2052	122	91	9	100	6.379.264,60	8.024.289,95	5.249.327,81	91.093.099,23
2053	122	92	9	101	6.520.090,62	8.221.505,68	5.465.585,95	94.857.270,13
2054	122	94	9	103	6.715.850,27	8.508.734,61	5.691.436,21	98.755.822,00
2055	122	95	9	104	7.734.353,71	8.715.125,71	5.925.349,32	103.700.399,31

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2056	122	95	9	104	7.842.631,44	8.837.137,47	6.222.023,96	108.927.917,23
2057	122	96	9	105	8.015.863,78	9.050.586,85	6.535.675,03	114.428.869,20
2058	122	97	9	106	8.192.409,52	9.268.280,73	6.865.732,15	120.218.730,14
2059	122	98	10	108	8.407.588,60	9.540.170,42	7.213.123,81	126.299.272,14
2060	122	99	10	109	8.591.432,25	9.767.283,90	7.577.956,33	132.701.376,81
2061	122	99	10	109	8.909.789,60	9.904.025,87	7.962.082,61	139.669.223,15
2062	122	100	10	110	9.104.452,74	10.138.871,10	8.380.153,39	147.014.958,18
2063	122	101	10	111	9.302.820,17	10.378.350,80	8.820.897,49	154.760.325,04
2064	122	102	10	112	9.504.957,47	10.622.548,72	9.285.619,50	162.928.353,29
2065	122	102	10	112	4.898.667,32	10.771.264,40	9.775.701,20	166.831.457,40
2066	122	103	10	113	4.996.430,36	11.023.751,72	10.009.887,44	170.814.023,48
2067	122	103	11	114	5.082.375,04	11.233.825,97	10.248.841,41	174.911.413,97
2068	122	104	11	115	5.183.532,89	11.495.656,39	10.494.684,84	179.093.975,31
2069	122	104	11	115	1.910.656,20	11.656.595,58	10.745.638,52	180.093.674,45
2070	122	105	11	116	1.937.402,17	11.927.292,86	10.805.620,47	180.909.404,23
2071	122	105	11	116	1.964.522,58	12.094.274,96	10.854.564,25	181.634.216,11
2072	122	106	11	117	1.992.022,68	12.374.130,96	10.898.052,97	182.150.160,79
2073	122	107	11	118	2.019.907,78	12.659.452,45	10.929.009,65	182.439.625,77
2074	122	107	11	118	2.048.183,27	12.836.684,79	10.946.377,55	182.597.501,80
2075	122	107	11	118	2.076.854,62	13.016.398,37	10.955.850,11	182.613.808,15
2076	122	108	11	119	2.105.927,36	13.315.485,34	10.956.828,49	182.361.078,66
2077	122	109	12	121	2.135.407,13	13.684.451,53	10.941.664,72	181.753.698,98
2078	122	109	12	121	2.165.299,61	13.876.033,86	10.905.221,94	180.948.186,67
2079	122	109	12	121	2.195.610,58	14.070.298,33	10.856.891,20	179.930.390,12
2080	122	110	12	122	2.226.345,91	14.390.822,62	10.795.823,41	178.561.736,82
2081	122	110	12	122	2.257.511,54	14.592.294,13	10.713.704,21	176.940.658,44
2082	122	110	12	122	2.289.113,48	14.796.586,25	10.616.439,51	175.049.625,17
2083	122	111	12	123	2.321.157,85	15.132.540,23	10.502.977,51	172.741.220,30
2084	122	112	12	124	2.353.650,84	15.475.000,80	10.364.473,22	169.984.343,56
2085	122	112	12	124	2.386.598,74	15.691.650,81	10.199.060,61	166.878.352,10
2086	122	112	12	124	2.420.007,90	15.911.333,92	10.012.701,13	163.399.727,20
2087	122	112	12	124	2.453.884,79	16.134.092,60	9.803.983,63	159.523.503,03
2088	122	112	12	124	2.488.235,96	16.359.969,89	9.571.410,18	155.223.179,28
2089	122	113	12	125	2.523.068,04	16.729.016,41	9.313.390,76	150.330.621,67
2090	122	114	12	126	2.558.387,78	17.105.189,69	9.019.837,30	144.803.657,06
2091	122	113	13	126	2.594.201,99	17.278.527,77	8.688.219,42	138.807.550,70
2092	122	114	13	127	2.630.517,60	17.666.397,11	7.634.415,29	131.406.086,48
2093	122	114	13	127	2.667.341,63	17.913.726,67	7.227.334,76	123.387.036,19
2094	122	114	13	127	2.704.681,19	18.164.518,84	6.786.286,99	114.713.485,53

ANEXO V
LAGOA DOS TRÊS CANTOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

(2019 - 2093)

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2019	3.145.633,66	779.356,12	2.366.277,54	16.425.061,76
2020	2.738.078,06	896.031,98	1.842.046,09	18.267.107,85
2021	2.887.657,44	962.972,63	1.924.684,81	20.191.792,66
2022	3.072.399,51	1.141.927,52	1.930.471,99	22.122.264,64
2023	3.259.077,00	1.325.704,40	1.933.372,60	24.055.637,24
2024	3.492.974,71	1.684.542,17	1.808.432,54	25.864.069,78
2025	3.645.526,72	1.765.632,73	1.879.893,99	27.743.963,77
2026	3.912.948,17	1.965.287,78	1.947.660,39	29.691.624,15
2027	4.079.433,34	2.051.930,24	2.027.503,10	31.719.127,26
2028	4.270.064,54	2.200.569,73	2.069.494,82	33.788.622,07
2029	4.464.696,36	2.352.968,94	2.111.727,42	35.900.349,49
2030	4.673.602,11	2.542.529,47	2.131.072,64	38.031.422,14
2031	4.875.118,41	2.703.144,50	2.171.973,91	40.203.396,05
2032	5.195.367,59	2.867.758,42	2.327.609,16	42.531.005,21
2033	5.396.287,71	2.972.179,38	2.424.108,33	44.955.113,54
2034	5.581.552,98	3.013.789,89	2.567.763,09	47.522.876,63
2035	6.005.308,42	3.716.828,56	2.288.479,86	49.811.356,49
2036	6.210.021,47	3.835.873,90	2.374.147,57	52.185.504,05
2037	6.468.299,61	4.093.419,78	2.374.879,83	54.560.383,89
2038	6.789.973,95	4.532.469,42	2.257.504,53	56.817.888,41
2039	7.250.405,35	4.595.923,99	2.654.481,36	59.472.369,77
2040	7.607.612,79	5.014.476,09	2.593.136,70	62.065.506,48
2041	7.263.439,39	5.515.680,46	1.747.758,93	63.813.265,41
2042	7.536.437,19	5.884.257,14	1.652.180,05	65.465.445,46
2043	7.807.714,27	6.262.072,89	1.545.641,38	67.011.086,84
2044	7.954.766,56	6.349.741,91	1.605.024,65	68.616.111,48
2045	8.732.317,59	6.403.749,78	2.328.567,81	70.944.679,29
2046	8.897.601,94	6.416.397,52	2.481.204,42	73.425.883,71
2047	9.269.795,84	6.818.558,35	2.451.237,48	75.877.121,19
2048	9.645.535,14	7.230.722,07	2.414.813,07	78.291.934,26
2049	9.943.129,84	7.492.521,06	2.450.608,78	80.742.543,04
2050	10.972.758,29	7.678.824,78	3.293.933,51	84.036.476,55
2051	11.283.273,02	7.830.952,80	3.452.320,22	87.488.796,77
2052	11.628.592,41	8.024.289,95	3.604.302,46	91.093.099,23
2053	11.985.676,57	8.221.505,68	3.764.170,90	94.857.270,13
2054	12.407.286,48	8.508.734,61	3.898.551,87	98.755.822,00
2055	13.659.703,03	8.715.125,71	4.944.577,31	103.700.399,31
2056	14.064.655,40	8.837.137,47	5.227.517,92	108.927.917,23
2057	14.551.538,82	9.050.586,85	5.500.951,97	114.428.869,20
2058	15.058.141,67	9.268.280,73	5.789.860,94	120.218.730,14
2059	15.620.712,41	9.540.170,42	6.080.541,99	126.299.272,14
2060	16.169.388,58	9.767.283,90	6.402.104,68	132.701.376,81
2061	16.871.872,21	9.904.025,87	6.967.846,33	139.669.223,15
2062	17.484.606,13	10.138.871,10	7.345.735,03	147.014.958,18
2063	18.123.717,66	10.378.350,80	7.745.366,86	154.760.325,04
2064	18.790.576,97	10.622.548,72	8.168.028,25	162.928.353,29
2065	14.674.368,51	10.771.264,40	3.903.104,11	166.831.457,40

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" Exercício Anterior)+(c)
2066	15.006.317,80	11.023.751,72	3.982.566,08	170.814.023,48
2067	15.331.216,45	11.233.825,97	4.097.390,48	174.911.413,97
2068	15.678.217,73	11.495.656,39	4.182.561,34	179.093.975,31
2069	12.656.294,72	11.656.595,58	999.699,14	180.093.674,45
2070	12.743.022,64	11.927.292,86	815.729,78	180.909.404,23
2071	12.819.086,84	12.094.274,96	724.811,88	181.634.216,11
2072	12.890.075,65	12.374.130,96	515.944,69	182.150.160,79
2073	12.948.917,43	12.659.452,45	289.464,97	182.439.625,77
2074	12.994.560,82	12.836.684,79	157.876,03	182.597.501,80
2075	13.032.704,72	13.016.398,37	16.306,35	182.613.808,15
2076	13.062.755,85	13.315.485,34	-252.729,48	182.361.078,66
2077	13.077.071,85	13.684.451,53	-607.379,69	181.753.698,98
2078	13.070.521,55	13.876.033,86	-805.512,31	180.948.186,67
2079	13.052.501,78	14.070.298,33	-1.017.796,55	179.930.390,12
2080	13.022.169,32	14.390.822,62	-1.368.653,30	178.561.736,82
2081	12.971.215,75	14.592.294,13	-1.621.078,39	176.940.658,44
2082	12.905.552,99	14.796.586,25	-1.891.033,26	175.049.625,17
2083	12.824.135,36	15.132.540,23	-2.308.404,87	172.741.220,30
2084	12.718.124,06	15.475.000,80	-2.756.876,74	169.984.343,56
2085	12.585.659,35	15.691.650,81	-3.105.991,46	166.878.352,10
2086	12.432.709,02	15.911.333,92	-3.478.624,90	163.399.727,20
2087	12.257.868,42	16.134.092,60	-3.876.224,17	159.523.503,03
2088	12.059.646,14	16.359.969,89	-4.300.323,75	155.223.179,28
2089	11.836.458,80	16.729.016,41	-4.892.557,61	150.330.621,67
2090	11.578.225,08	17.105.189,69	-5.526.964,61	144.803.657,06
2091	11.282.421,41	17.278.527,77	-5.996.106,36	138.807.550,70
2092	10.264.932,89	17.666.397,11	-7.401.464,22	131.406.086,48
2093	9.894.676,38	17.913.726,67	-8.019.050,29	123.387.036,19

Nota:

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Financeiras: Taxa de Juros de 5,75%, Crescimento Salarial de 1,40% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 10% da Reserva Matemática.

Biométricas: Tábua de Mortalidade IBGE-2018 (Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.

Demográficas: A População está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. O Compromisso Médio Familiar do Segurado foi calculado individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do ¹dependente com expectativa de benefício por maior tempo. A Rotatividade foi desconsiderada e os Novos Entrandos não foram adotados para efeito de determinação do Custeio ou das Reservas.

ANEXO VI - PLANO DE AMORTIZAÇÃO						
Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2020	13,00%	4.203.470,49	3.668.743,11	546.451,16	210.952,73	3.333.244,67
2021	13,00%	4.262.319,08	3.333.244,67	554.101,48	191.661,57	2.970.804,76
2022	13,00%	4.321.991,55	2.970.804,76	561.858,90	170.821,27	2.579.767,14
2023	13,00%	4.382.499,43	2.579.767,14	569.724,93	148.336,61	2.158.378,82
2024	13,00%	4.443.854,42	2.158.378,82	577.701,07	124.106,78	1.704.784,53
2025	13,00%	4.506.068,38	1.704.784,53	585.788,89	98.025,11	1.217.020,75
2026	13,00%	4.569.153,34	1.217.020,75	593.989,93	69.978,69	693.009,51
2027	13,00%	4.633.121,49	693.009,51	602.305,79	39.848,05	130.551,76
2028	13,00%	4.697.985,19	130.551,76	610.738,07	7.506,73	(472.679,59)
2029	13,00%	4.763.756,98	(472.679,59)	619.288,41	(27.179,08)	(1.119.147,07)
2030	13,00%	4.830.449,58	(1.119.147,07)	627.958,44	(64.350,96)	(1.811.456,47)
2031	13,00%	4.898.075,87	(1.811.456,47)	636.749,86	(104.158,75)	(2.552.365,08)
2032	13,00%	4.966.648,93	(2.552.365,08)	645.664,36	(146.760,99)	(3.344.790,44)
2033	13,00%	5.036.182,02	(3.344.790,44)	654.703,66	(192.325,45)	(4.191.819,55)
2034	13,00%	5.106.688,57	(4.191.819,55)	663.869,51	(241.029,62)	(5.096.718,69)
2035	13,00%	5.178.182,21	(5.096.718,69)	673.163,69	(293.061,32)	(6.062.943,70)
2036	13,00%	5.250.676,76	(6.062.943,70)	682.587,98	(348.619,26)	(7.094.150,94)
2037	13,00%	5.324.186,23	(7.094.150,94)	692.144,21	(407.913,68)	(8.194.208,83)
2038	13,00%	5.398.724,84	(8.194.208,83)	701.834,23	(471.167,01)	(9.367.210,06)
2039	13,00%	5.474.306,99	(9.367.210,06)	711.659,91	(538.614,58)	(10.617.484,55)
2040*	13,00%	5.550.947,28	(10.617.484,55)	721.623,15	(610.505,36)	(11.949.613,06)
2041	13,00%	5.628.660,55	(11.949.613,06)	731.725,87	(687.102,75)	(13.368.441,68)
2042	13,00%	5.707.461,79	(13.368.441,68)	741.970,03	(768.685,40)	(14.879.097,11)
2043	13,00%	5.787.366,26	(14.879.097,11)	752.357,61	(855.548,08)	(16.487.002,81)
2044	13,00%	5.868.389,39	(16.487.002,81)	762.890,62	(948.002,66)	(18.197.896,09)
2045	13,00%	5.950.546,84	(18.197.896,09)	773.571,09	(1.046.379,03)	(20.017.846,20)
2046	13,00%	6.033.854,49	(20.017.846,20)	784.401,08	(1.151.026,16)	(21.953.273,44)
2047	13,00%	6.118.328,46	(21.953.273,44)	795.382,70	(1.262.313,22)	(24.010.969,37)
2048	13,00%	6.203.985,05	(24.010.969,37)	806.518,06	(1.380.630,74)	(26.198.118,16)
2049	13,00%	6.290.840,85	(26.198.118,16)	817.809,31	(1.506.391,79)	(28.522.319,27)
2050	13,00%	6.378.912,62	(28.522.319,27)	829.258,64	(1.640.033,36)	(30.991.611,27)
2051	13,00%	6.468.217,39	(30.991.611,27)	840.868,26	(1.782.017,65)	(33.614.497,17)
2052	13,00%	6.558.772,44	(33.614.497,17)	852.640,42	(1.932.833,59)	(36.399.971,18)
2053	13,00%	6.650.595,25	(36.399.971,18)	864.577,38	(2.092.998,34)	(39.357.546,90)
2054	13,00%	6.743.703,59	(39.357.546,90)	876.681,47	(2.263.058,95)	(42.497.287,32)

*Este cenário é considerando a hipótese da alteração do custo normal do Ente Federativo para 14% e do servidor em 14%, ficando com excedente de 5%.

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS						
Ano	Benefícios (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Contribuição Normal		Contribuição Suplementar	Total Contribuições
			Ente - 14%	Servidor - 14%		
2020	779.356,12	4.203.470,49	588.485,87	588.485,87	336.277,64	1.513.249,38
2021	896.031,98	4.262.319,08	596.724,67	596.724,67	340.985,53	1.534.434,87
2022	962.972,63	4.321.991,55	605.078,82	605.078,82	345.759,32	1.555.916,96
2023	1.141.927,52	4.382.499,43	613.549,92	613.549,92	350.599,95	1.577.699,79
2024	1.325.704,40	4.443.854,42	622.139,62	622.139,62	355.508,35	1.599.787,59
2025	1.684.542,17	4.506.068,38	630.849,57	630.849,57	360.485,47	1.622.184,62
2026	1.765.632,73	4.569.153,34	639.681,47	639.681,47	365.532,27	1.644.895,20
2027	1.965.287,78	4.633.121,49	648.637,01	648.637,01	370.649,72	1.667.923,73
2028	2.051.930,24	4.697.985,19	657.717,93	657.717,93	375.838,81	1.691.274,67
2029	2.200.569,73	4.763.756,98	666.925,98	666.925,98	381.100,56	1.714.952,51
2030	2.352.968,94	4.830.449,58	676.262,94	676.262,94	386.435,97	1.738.961,85
2031	2.542.529,47	4.898.075,87	685.730,62	685.730,62	391.846,07	1.763.307,31
2032	2.703.144,50	4.966.648,93	695.330,85	695.330,85	397.331,91	1.787.993,62
2033	2.867.758,42	5.036.182,02	705.065,48	705.065,48	402.894,56	1.813.025,53
2034	2.972.179,38	5.106.688,57	714.936,40	714.936,40	408.535,09	1.838.407,88
2035	3.013.789,89	5.178.182,21	724.945,51	724.945,51	414.254,58	1.864.145,59
2036	3.716.828,56	5.250.676,76	735.094,75	735.094,75	420.054,14	1.890.243,63
2037	3.835.873,90	5.324.186,23	745.386,07	745.386,07	425.934,90	1.916.707,04
2038	4.093.419,78	5.398.724,84	755.821,48	755.821,48	431.897,99	1.943.540,94
2039	4.532.469,42	5.474.306,99	766.402,98	766.402,98	437.944,56	1.970.750,52
2040	4.595.923,99	5.550.947,28	777.132,62	777.132,62	444.075,78	1.998.341,02
2041	5.014.476,09	5.628.660,55	788.012,48	788.012,48	450.292,84	2.026.317,80
2042	5.515.680,46	5.707.461,79	799.044,65	799.044,65	456.596,94	2.054.686,25
2043	5.884.257,14	5.787.366,26	810.231,28	810.231,28	462.989,30	2.083.451,85
2044	6.262.072,89	5.868.389,39	821.574,51	821.574,51	469.471,15	2.112.620,18
2045	6.349.741,91	5.950.546,84	833.076,56	833.076,56	476.043,75	2.142.196,86
2046	6.403.749,78	6.033.854,49	844.739,63	844.739,63	482.708,36	2.172.187,62
2047	6.416.397,52	6.118.328,46	856.565,98	856.565,98	489.466,28	2.202.598,24
2048	6.818.558,35	6.203.985,05	868.557,91	868.557,91	496.318,80	2.233.434,62
2049	7.230.722,07	6.290.840,85	880.717,72	880.717,72	503.267,27	2.264.702,70
2050	7.492.521,06	6.378.912,62	893.047,77	893.047,77	510.313,01	2.296.408,54
2051	7.678.824,78	6.468.217,39	905.550,44	905.550,44	517.457,39	2.328.558,26
2052	7.830.952,80	6.558.772,44	918.228,14	918.228,14	524.701,80	2.361.158,08
2053	8.024.289,95	6.650.595,25	931.083,34	931.083,34	532.047,62	2.394.214,29
2054	8.221.505,68	6.743.703,59	944.118,50	944.118,50	539.496,29	2.427.733,29